

Ref.: Validade e Garantia das Luvas Isolantes Orion

VALIDADE

Informamos que, não existe uma validade definida por norma para as luvas isolantes, a Orion orienta que as luvas sejam substituídas a cada 10 (dez) anos, visando a segurança dos usuários.

VALIDADE DOS TESTES

As normas que se aplicam especificamente para Luvas Isolantes são: **ASTM D 120** (Norma Norte Americana) e **NBR 10622** (Norma Brasileira)

Porém estas normas não definem um prazo para o reteste das luvas, portanto nos da Orion seguimos a NR 10 que é destinada para Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade em geral, o item da norma que se aplica para luvas isolantes é o (10.7.8).

Item 10.7.8 (NR10)

Os equipamentos, ferramentas e dispositivos isolantes ou equipados com materiais isolantes, destinados ao trabalho em alta tensão, devem ser submetidos a testes elétricos ou ensaios de laboratório periódicos, **obedecendo-se as especificações do fabricante**, os procedimentos da empresa e na ausência desses, **anualmente**.

RECOMENDAÇÃO ORION

O intervalo máximo entre inspeções das luvas não deve exceder o período de **seis meses** para luvas utilizadas em contato direto em circuitos energizados, e **doze meses** para luvas não distribuídas ou utilizadas em contatos indiretos. Dependendo das práticas de trabalho e intensidade de atividades a que estão sendo submetidas as luvas, os intervalos podem ser inferiores.

GARANTIA

Deixamos claro que somente serão substituídas as luvas que se enquadrarem nos itens (4.6), (4.7.1), (4.7.2) e (4.7.3) da norma NBR 10622.

ARMAZENAMENTO ITEM 4.6 (NBR 10622)

As luvas devem ser armazenadas do seguinte modo:

- a) Acondicionada em caixa de papelão, com o lado da etiqueta para fora;
- b) Não devem ser dobradas, enrugadas, comprimidas, ou submetidas a qualquer solicitação que possa causar alongamento ou compressão;
- c) Em locais livres de ozônio, produtos químicos, óleos, solventes, vapores prejudiciais, fumos e descargas elétricas;
- d) Fora da ação direta e afastada da irradiação de qualquer fonte de calor;
- e) Em locais de temperatura ambiente não superior a 35°C;

GARANTIA ITEM 4.7 (NBR 10622)

4.7.1 - O fabricante ou fornecedor deve substituir, sem cobrança ao comprador, as luvas “não usadas” que em qualquer ocasião durante um período de 7 (sete)** meses da data de recebimento do lote, deixem de ser aprovadas nos ensaios citados nesta norma.

4.7.2 - Esta garantia deve ser válida somente se as luvas tiverem sido armazenadas conforme item 4.6 e não tiverem sido submetidas a mais do que um ensaio de recebimento original e um re-ensaio.

4.7.3 - Quando do re-ensaio dentro do período de garantia acima, deve-se comunicar ao fabricante com antecedência.

** Garantia estendida para **9 (nove) meses** devido a Orion se qualificar também à Norma **ASTM D 120**.

Atenciosamente,



pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click “print”, select the “Broadgun pdfMachine printer” and that’s it! Get yours now!